



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 021, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997.

Dá denominação à Rua que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua “Joaquim Luiz da Silva” a atual rua “A” com início na Rua Três Irmãos e término na Rua Espírito Santo, Tangará, neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 10 de outubro de 1997.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal